

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº
020/2017 – ASJUR/PRES.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 020/2017 – ASJUR/PRES,
CELEBRADO EM 09/03/2017, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP E A BETTA INSTALAÇÃO,
MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

PROCESSO Nº: 112.004.969/2016

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JULIO CESAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações, **MARCIO FRANCISCO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no SAAN Quadra 03, Lote nº 75, Bloco B, Salas 102/103, Ed. Business Center – Brasília/DF, CEP: 70.632-300, inscrita no CNPJ sob o nº 03.231.368/0001-59, Inscrição Estadual nº 07.397.689/001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **DOMINGOS DO ROSÁRIO FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 437.855 – SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 115.696.201-30, residente e domiciliado na QMS 15, Rua 13, Casa 05, Cond. Mini-Chácaras, Sobradinho II, Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 112/2018 – ASJUR/PRES, às fls. 572/576, o Voto do Senhor Diretor de Edificações datado de 08/03/2018, às fls. 644/645, e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.349ª sessão, às fls. 646, realizada em 08/03/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e o que mais consta do processo nº **112.004.969/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2669

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo, é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 020/2017 – ASJUR/PRES** por mais **12(doze) meses**, passando o seu término de **09/03/2018** para **09/03/2019**; cuja contratação tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações de ar condicionado existente no Hospital Regional do Paranoá – DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor da presente prorrogação será de **R\$ 796.120,00** (setecentos e noventa e seis mil cento e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Os serviços, de que trata o presente ajuste passam a ser executados com recursos procedentes do Programa de Trabalho: **10.301.6202.3135.0017**, segundo informações do Diretor de Edificações às fls. 645.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher o valor de **R\$ 15.922,40** (quinze mil novecentos e vinte dois reais e quarenta centavos) correspondentes a **2% (dois por cento)** do valor total Aditado, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 020/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 09 de março de 2018.

PELA NOVACAP:


JULIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


MARCIO FRANCISCO COSTA
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


DOMINGOS DO ROSÁRIO FERREIRA

TESTEMUNHAS:


JOSÉ FRANCISCO E. FREIRE
CPF: 677.722.856-04


FRANCISCA DILZA DE A. SOARES
CPF: 392.664.351-04

